



DIÁRIO  **OFICIAL**
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, que institui as Diretrizes de Cobertura dos Medicamentos Imunobiológicos do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 22/2441-0008584-3,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º, caput, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º Os medicamentos ADALIMUMABE, ABATACEPTE, BELIMUMABE, CERTOLIZUMABE, ETANERCEPTE, INFlixIMABE, GOLIMUMABE, RITUXIMABE, SECUQUINUMABE e TOCILIZUMABE serão autorizados para os CIDs identificados no Quadro 1.

....."

Art. 2º O art. 7º, caput, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 02, de 03 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º Os medicamentos à base de IMUNOGLOBULINA HUMANA serão autorizados para os CIDs identificados no Quadro 2.

....."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO OPPERMANN

Diretor-Presidente do IPE Saúde

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre



22244100085843

PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de março de 2025

Protocolo: **2025001235746**

Publicado a partir da página: **33**